

## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail [cmclevelandia@gmail.com](mailto:cmclevelandia@gmail.com)

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

### DECRETO N. 008/2023

**Dispõe sobre a nomeação de Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais atinentes às Licitações e Contratações Públicas no Município de Clevelândia – Paraná e dá outras providências**

**O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo ainda em vista o disposto no art. 7º e seguintes da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes Públicos para o exercício das funções essenciais atinentes às licitações e contratações públicas os servidores indicados neste decreto:

#### **I – Agente de Contratação**

- a) Juliana Pogogelski Reali Rodrigues

#### **II – Comissão de Contratação**

- a) Juliana Pogogelski Reali Rodrigues – Presidente;  
b) Claudete Terezinha Copini Valdameri – Membro;  
c) Onilda Aparecida Lamp – Membro.

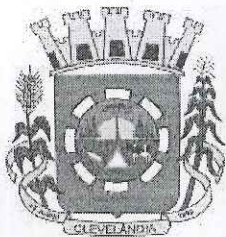
#### **III – Pregoeiro**

- a) Juliana Pogogelski Reali Rodrigues

#### **IV – Equipe de Apoio**

- a) Claudete Terezinha Copini Valdameri;  
b) Onilda Aparecida Lamp.

§ 1º A equipe de apoio constante do inciso IV auxiliará os trabalhos do Agente de Contratação e Pregoeiro em suas respectivas atividades.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail [cmclevelandia@gmail.com](mailto:cmclevelandia@gmail.com)

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

§ 2º Os membros da equipe de apoio constante do inciso IV atuarão como suplentes dos membros da comissão de contratação em caso de faltas ou impedimentos.

Art. 2º O agente de contratação terá atribuição para acompanhar quaisquer procedimentos licitatórios e de contratação direta no âmbito da administração municipal, com as seguintes exceções:

I – procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral, que serão atribuição da Comissão de Contratação.

II – procedimento de diálogo competitivo, para o qual será nomeada comissão de contratação específica composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente da administração municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Parágrafo único. No caso do inciso I do *caput* deste artigo, quando o procedimento auxiliar for através da modalidade pregão, a atribuição de condução do procedimento será do pregoeiro.

Art. 3º A Comissão de Contratação terá atribuição para acompanhar procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais em substituição ao agente de contratação quando determinado no processo administrativo.

Art. 4º As atribuições e responsabilidades dos agentes mencionados neste decreto são as estabelecidas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 5º As designações constantes do art. 1º deste decreto serão sem ônus e terão prazo de vigência indeterminado.

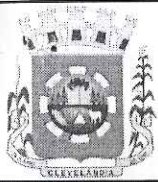
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

  
**CRISTIANO DLUGOSS**

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Clevelândia

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 159 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023 .....	1
PORTARIA Nº 002/2023 .....	3
PORTARIA Nº 003/2023 .....	4

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

### DECRETO N. 008/2023

**Dispõe sobre a nomeação de Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais atinentes às Licitações e Contratações Públicas no Município de Clevelândia – Paraná e dá outras providências**

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo ainda em vista o disposto no art. 7º e seguintes da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes Públicos para o exercício das funções essenciais atinentes às licitações e contratações públicas os servidores indicados neste decreto:

#### **I – Agente de Contratação**

- a) Juliana Pogogelski Reali Rodrigues

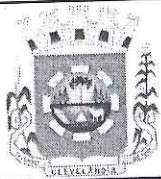
#### **II – Comissão de Contratação**

- a) Juliana Pogogelski Reali Rodrigues – Presidente;  
b) Claudete Terezinha Copini Valdameri – Membro;  
c) Onilda Aparecida Lamp – Membro.

#### **III – Pregoeiro**

- a) Juliana Pogogelski Reali Rodrigues

#### **IV – Equipe de Apoio**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Clevelândia

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 159 - 4Pág(s)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

a) Claudete Terezinha Copini Valdameri;

b) Onilda Aparecida Lamp.

§ 1º A equipe de apoio constante do inciso IV auxiliará os trabalhos do Agente de Contratação e Pregoeiro em suas respectivas atividades.

§ 2º Os membros da equipe de apoio constante do inciso IV atuarão como suplentes dos membros da comissão de contratação em caso de faltas ou impedimentos.

Art. 2º O agente de contratação terá atribuição para acompanhar quaisquer procedimentos licitatórios e de contratação direta no âmbito da administração municipal, com as seguintes exceções:

I – procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral, que serão atribuição da Comissão de Contratação.

II – procedimento de diálogo competitivo, para o qual será nomeada comissão de contratação específica composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente da administração municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Parágrafo único. No caso do inciso I do *caput* deste artigo, quando o procedimento auxiliar for através da modalidade pregão, a atribuição de condução do procedimento será do pregoeiro.

Art. 3º A Comissão de Contratação terá atribuição para acompanhar procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais em substituição ao agente de contratação quando determinado no processo administrativo.

Art. 4º As atribuições e responsabilidades dos agentes mencionados neste decreto são as estabelecidas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 5º As designações constantes do art. 1º deste decreto serão sem ônus e terão prazo de vigência indeterminado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 13 de julho de 2023.

**CRISTIANO DLUGOSS**  
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia